



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

Termo aditivo n.º 07/2019

Contrato n.º 18/2017

Dispensa n.º 07/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, neste ato representada pelo Sr. Antonio Delomodarme, [REDACTED] portador do RG n.º. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRANTE**, e, de outro lado à empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Luiz Carlos Berrini, n.º. 1.376 – Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelos Gerentes, Sr. Ricardo José Figueira, brasileiro, [REDACTED] portador do RG n.º. [REDACTED] CPF n.º. [REDACTED] (rfigueira@telefonica.com), e Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] IFP/RJ, CPF n.º [REDACTED] (alexandre.bfreitas@telefonica.com), doravante designada **CONTRATADO**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato administrativo n.º 18/2017 – Dispensa n.º 07/2017, firmado entre as partes no dia 01 de junho de 2.017, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços telefonia móvel pessoal – SMP, para serviço de voz e dados regido pela Anatel, para que fique constando, mediante re-ratificação, conforme segue:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 1º de junho de 2.019 à 31 de maio de 2.020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

O valor global do presente termo aditivo, vigorará com o preço de R\$ 6.789,00 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais), a ser quitado mensalmente, mediante emissão de nota fiscal.

Cláusula Terceira

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato de Dispensa 07/2017 ora aditado, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia, 1º de junho de 2.019.

Antonio Delomodarme

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Olímpia.

Ricardo José Figueira

RG [REDACTED]

Contratada

Alexandre Barreto da Gama Freitas

RG [REDACTED]

Contratada

Testemunhas:

Liamar Ap. Veroneze Correa

RG n°. [REDACTED]

Ricardo Henrique de Arruda

RG n°. [REDACTED]